



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7360/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA E REVOGA PARCIALMENTE OS DECRETOS Nº 2596/1995 E 4239/2009 PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, ECONÔMICO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 2596/95, que declara um imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, visando a ampliação de loteamento popular, bem como o Decreto Municipal nº 4239/2009, que declara um imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, visando a implantação de loteamento popular;

Considerando o disposto no art. 6º, II, e art. 8º, XVI, da Lei Orgânica Municipal de Guaporé, os quais definem as competências do Poder Executivo Municipal;

Considerando o art. 57, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal de Guaporé, que define as atribuições do Prefeito Municipal de Guaporé;

Considerando a demanda e a necessidade de ampliação de áreas para destinação e instalação de empresas do ramo industriário no Município de Guaporé;

Considerando que existem áreas públicas no Município de Guaporé que comportam este tipo de destinação para fins de fomento e incentivo econômico;

Considerando que a destinação de imóveis para fins de instalação de indústrias no Município de Guaporé fortalecerá a economia municipal, além de criar novas vagas de emprego efetivará a geração de renda e tributos aos cofres do Município;

Considerando que o fomento e apoio às indústrias no Município de Guaporé vão ao encontro dos interesses sociais e, conseqüentemente, ao interesse público;

Considerando que o interesse público presente justifica-se para fins de alteração da destinação atual dos imóveis pertencentes ao Município de Guaporé, decreta:

Art. 1º Revogam-se parcialmente os Decretos Municipais nº 2596/95 e nº 4239/2009, que declaram de utilidade pública os imóveis, parte do Lote Rural nº 33, da Linha 21 de Abril, com área de 15.600m² e parte dos Lotes Rurais nºs 33 e 35, da Linha 21 de Abril, com área de 75.124,50m², para fins de desapropriação para ampliação e implantação de loteamentos populares.

Art. 2º Suprime-se do Decreto Municipal nº 4239/2009 a área de 30.002,65m² e do Decreto Municipal nº 2596/95 a área de 15.600m²;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A área remanescente das Matrículas n.ºs 9.283 e 14.172 passarão a ter destinação específica para fins de doação a empresas, como incentivo a atividade industrial, prestação de serviço e comércio;

Art. 4º A alteração ora decretada não retira a utilidade pública do imóvel, somente suprime parte do imóvel da sua destinação inicial, mantendo-se parcialmente a área para fins de loteamento popular.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de setembro de 2023.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83F8-2C36-C35C-81A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA AGOSTI (CPF 899.XXX.XXX-20) em 22/09/2023 10:45:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 22/09/2023 10:48:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/83F8-2C36-C35C-81A6>